



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 45/2025.

QUE APROVOU PROJETO DE LEI Nº 26/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE: “AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A Mesa da Câmara Municipal de Igarapava **APROVOU**, em Sessão Ordinária no dia 08 de setembro de 2025, com **REDAÇÃO PROPOSTA**, o Projeto de Lei nº 26/2025, do Executivo Municipal, que: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à criação de dotação orçamentária específica para custear serviços veterinários de esterilização cirúrgica e implantação de microchips em animais, conforme Plano de Trabalho 03/2025 – SMS e demonstrativo abaixo:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Unidade Executora: 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.304.0175.2574.0000 – Emenda Parlamentar. - Serv. Esterilização Cirúrgica (veterinária)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Fonte: 02

Página 1 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Vínculo: 305-025

Valor do Crédito: R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata do art. 1º advêm do excesso de arrecadação do exercício atual, nos termos do inciso II, §1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, notadamente do valor recebido em razão da emenda parlamentar nº 2025.030.70701, conforme disposto na Resolução SS 99 de 03/06/2025., da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 3º. Nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, a abertura do presente crédito especial é autorizada em virtude de excesso de arrecadação verificado no exercício vigente, oriundo de emenda parlamentar transferida por fundo a fundo.

Art. 4º. Este crédito será incluído na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1190/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, e na Lei nº 1173/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, todas referentes ao exercício de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 09 de setembro de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava -SP

REGISTRADO, PUBLICADO E ARQUIVADO NA FORMA DA LEI. IG. DS. SECRET
Sílvia Maria Carrer/Assessora da Presidência